



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Anticorrupção - Transparência - Integridade

# DÍVIDAS OCULTAS



Edição nº 4 | 11 de Junho de 2023 | Distribuição gratuita

## Nova estratégia para travar extradição de Chang aos EUA consiste em pedir retirada da acusação

Por: Borges Nhamirre\*

### Introdução

Agora que estão esgotados todos os recursos na justiça sul-africana para travar a sua extradição para os Estados Unidos da América (EUA), o antigo ministro das Finanças, Manuel Chang, iniciou a batalha legal na justiça norte-americana.

Uma petição, proveniente de um proeminente escritório de advogados de Nova Iorque, deu entrada, no dia 8 de Junho corrente, no Tribunal do Distrito Oriental de Nova Iorque (U.S. District Court for the Eastern District of New York), em Brooklyn, a pedir ao juiz Nicholas G. Garaufis “autorização para rejeitar a acusação porque o atraso no julgamento do Sr. Chang violou o seu direito a um julgamento célere<sup>1</sup>”.

É o início de uma nova batalha – na longa luta legal - de Manuel Chang para travar a sua extradição para os EUA. Os argumentos que a defesa de Chang apresenta para a rejeição da acusação são vários, mas essencialmente resumem-se no seguinte: i) Manuel Chang já permaneceu muito tempo na prisão (na África do Sul), o que violou o seu direito a um julgamento célere; ii) o Departamento da Justiça dos EUA perdeu interesse no julgamento de Manuel Chang desde que Jean Boustani foi absolvido pelo júri no mesmo tribunal onde Chang deverá ser julgado.

Devido a estes factores, a defesa de Chang pede: “solicitamos, respeitosamente, que o Tribunal marque uma conferência de pré-moção para dar ao Sr. Chang a oportunidade de reivindicar o seu direito a um julgamento rápido. Em alternativa, solicitamos, respeitosamente, que o Tribunal introduza um calendário de apresentação de uma moção para rejeitar a acusação sem marcar uma conferência prévia à moção”

### Chang escolhe advogado especializado em crimes de colarinho branco

Na América, Manuel Chang não contratou advogados quaisquer. Confiou a sua defesa a um proeminente escritório com sede no coração de Nova Iorque, no 24º andar de uma imponente torre localizada na Av. Madison número 275. Isto é no luxuoso bairro de Manhattan, o mais rico do mundo (medido em PIB *per capita*).

O escritório de advogados escolhido por Chang chama-se Ford O’Brien Landy LLP. O advogado que submeteu a petição ao tribunal em nome de Chang é o sócio principal, cujo sobrenome deu nome ao escritório: chama-se Adam Ford.

Adam Ford tem um vasto currículo como advogado e apresenta-se como um “tático ponderado e um lutador incansável que representa indivíduos e empresas envolvidos em litígios civis e criminais de alto risco”. Um especialista em “defesa de crimes de colarinho branco<sup>2</sup>”

Segundo um escritório de advogados brasileiro, “É entendido como crime do ‘colarinho branco’ aquela infração relacionada com o uso de informações privilegiadas, subornos e outras atividades, que podem ser praticadas principalmente por pessoas consideradas como instruídas culturalmente ou financeiramente”. Acrescenta-se que “é comum que esse tipo de crime seja relacionado com pessoas que possuem cargos políticos ou mesmo que possuem algum tipo de influência no governo”. E, o termo ‘colarinho branco’ faz referência à vestimenta comum entre pessoas instruídas e influentes, que comumente vestem-se com terno e camisa social, o que culturalmente é desassociado com uma imagem geralmente comum de um indivíduo criminoso<sup>3</sup>”.

\* Em caso de dúvidas, sugestões e questões relacionadas a esta nota, contacte: [borges.nhamirre@cipmoz.org](mailto:borges.nhamirre@cipmoz.org)

## Os argumentos de Chang para rejeitar a acusação dos EUA

O principal argumento da defesa de Manuel Chang para pedir ao Tribunal a rejeição da acusação do Departamento da Justiça dos EUA é de que a demora de mais de um ano – a contar da data da sua prisão - para que Chang fosse submetido a julgamento, é prejudicial ao direito do arguido a um julgamento célere, o que favorece a rejeição da acusação”.

“Chang foi detido em Dezembro de 2018 mas ainda não foi julgado. Este atraso é de mais de um ano e é facilmente considerado prejudicial. Além disso, os quatro ‘factores Barker’ pesam fortemente a favor da rejeição da acusação”, lê-se na petição submetida ao Tribunal de Nova Iorque, que cita caso precedente denominado *Barker factors*.

## Demora do julgamento de Chang é culpa do Governo americano

A defesa do Chang defende que “a acusação não pode alegar que a complexidade do caso contra Chang justifica a demora (no julgamento), uma vez que foi possível realizar o julgamento de Boustani - o alegado co-conspirador do Chang - há mais de três anos”.

Manuel Chang foi detido no dia 29 de Dezembro de 2018, em Joanesburgo, quando se encontrava em trânsito para os Emirados Árabe Unidos, onde ia passar o final do ano na cidade de Dubai. Três dias depois, no dia 1 de Janeiro de 2019, foi detido o libanês Jean Boustani, vendedor de barcos da Privinvest, que teria negociado os subornos de cerca de 5 milhões de dólares a Manuel Chang. Boustani também foi detido fora do seu país – Líbano. Encontrava-se na cidade de São Domingo, República Dominicana, a gozar férias com a sua esposa.

Diferentemente de Chang, Boustani foi imediatamente metido no avião pelas autoridades dominicanas e enviado para Nova Iorque, onde, ao chegar, teve um contingente do FBI à sua espera que o deteve e o conduziu à cadeia. O seu julgamento começou em Outubro do mesmo ano e no dia 2 de Dezembro foi absolvido pelo júri.

O caso de Chang teve um curso diferente. Levou mais de quatro anos na prisão da África do Sul – país onde foi detido – à espera da decisão para a sua extradição<sup>4</sup>. Até agora ainda não há ordem para Chang ser extraditado aos EUA, apesar de haver decisão final da justiça sul-africana a ordenar a extradição para os EUA<sup>5</sup>.

A defesa do Chang argumenta que a demora no julgamento de Chang não pode ser da responsabilidade deste pois “um arguido não tem o dever de se apresentar a julgamento [...] Em vez disso, o Governo tem a obrigação de levar um caso a julgamento rapidamente e atrasos, resultantes de tentativas deliberadas do Ministério Público de atrasar o julgamento, a negligência do Ministério Público e até mesmo de

superlotação dos tribunais, contam contra a acusação”.

A defesa responsabiliza o Governo norte-americano (Departamento da Justiça) pela demora no julgamento de Chang, argumentando, essencialmente, que foi o Governo americano que decidiu mandar prender Chang na África do Sul quando estava de trânsito para os Emirados Árabes Unidos, e que era do conhecimento do Governo americano que a justiça na África do Sul é lenta. E para fundamentar este argumento, a defesa cita o Relatório do Departamento do Estado dos EUA sobre os Direitos Humanos na África do Sul, que faz referência à “ineficiência” da justiça sul-africana<sup>6</sup>.

“O atraso no julgamento do Sr. Chang está nas mãos da promotoria. A Acusação optou deliberadamente por solicitar a extradição do Sr. Chang quando ele estava na África do Sul por causa de uma escala em um voo internacional. Ao escolher a África do Sul como foro para a prisão e extradição do Sr. Chang, a Acusação assumiu o risco de que as ineficiências dos sistemas administrativos e judiciais sul-africanos prejudicassem o direito do Sr. Chang a um julgamento rápido. A Acusação não pode alegar que o tratamento dilatatório da extradição do Sr. Chang na África do Sul a pegou de surpresa, uma vez que foi noticiado que longas detenções pré-julgamento eram comuns na África do Sul”.

## Governo americano perdeu interesse na extradição de Chang

A defesa de Chang argumenta ainda que o Departamento da Justiça dos EUA perdeu interesse na extradição e julgamento de Chang desde que, em 2019 Jean Boustani foi declarado não culpado pelo júri, no mesmo tribunal que deverá julgar Chang.

Na petição submetida pelos advogados de Chang ao tribunal de Brooklyn lê-se que “a Acusação é particularmente culpável neste caso, em que parece ter perdido o interesse na extradição e julgamento do Sr. Chang após a sua derrota no julgamento de 2019 do Sr. Boustani. Tanto quanto é do conhecimento do advogado sul-africano do Sr. Chang, a Acusação não apresentou quaisquer requerimentos no prolongado litígio na África do Sul sobre a extradição do Sr. Chang desde a realização deste julgamento de 2019. Se o Ministério Público perdeu o interesse em julgar o Sr. Chang, deve rejeitar as acusações contra ele e não permitir que definha em confinamento solitário na África do Sul».

Efectivamente, desde 2019 que o Governo americano deixou de *pleitar* na justiça sul-africana pela extradição de Chang para os EUA. Isso aconteceu após o antigo ministro da Justiça dos África do Sul, Michael Masutha, ter decidido pela extradição de Chang para Moçambique. Os EUA não se opuseram directamente a esta decisão. Foi o sucessor de Masutha, Ronald Lamola, que requereu a reversão da decisão junto do Tribunal Superior da África do Sul. De lá para cá,

o Fórum de Monitoria de Orçamento (FMO), uma coligação de organizações não governamentais de Moçambique, é que prosseguiu com a caso na justiça sul-africana até conseguir a extradição de Chang para os EUA.

## **Chang deixou de se opor à sua extradição aos EUA**

É ainda argumento da defesa de Manuel Chang que este deixou de se opor à sua extradição aos EUA, desde 2019.

“Embora o Sr. Chang negue todas as acusações contra ele, tem estado ansioso por um fim rápido para este litígio protegido. O Sr. Chang afirmou o seu direito a um julgamento rápido na África do Sul e chegou mesmo a informar ao sistema judicial sul-africano, há dois anos, que acataria qualquer decisão dos tribunais sul-africanos sobre o local para onde o extraditariam, apenas para pôr fim ao processo de extradição”, lê-se na petição.

A petição termina argumentando que o direito a julgamento célere visa proteger, essencialmente, três direitos, nomeadamente, “(i) evitar o encarceramento preventivo opressivo; (ii) minimizar a ansiedade e a preocupação do arguido; e (iii) limitar a possibilidade de a defesa ser prejudicada”.

Entretanto, alega que “o Sr. Chang sofreu todas estas três formas de prejuízos neste caso: passou anos na prisão solitária e sem cuidados médicos adequados; passou esses anos a viver sob a ansiedade resultante do facto de estar a ser acusado; o tempo perdido prejudicou a sua defesa, nomeadamente porque as memórias dos acontecimentos relevantes provavelmente se desvaneceram durante a detenção do Sr. Chang. O risco de desvanecimento da memória das testemunhas é particularmente agudo neste caso em que a maior parte das alegações relevantes para o Sr. Chang na acusação operativa dizem respeito a acontecimentos que alegadamente ocorreram há aproximadamente uma década”, fundamenta a defesa.

## **Notas conclusivas**

A petição submetida pela defesa de Chang ao tribunal norte-americano mostra que o antigo ministro das Finanças está disposto a lutar contra a sua extradição aos EUA e que mesmo que esta venha a acontecer não pretende confessar os crimes de que é acusado e beneficiar de um possível acordo de dilação premiada, que vigora nos EUA.

Pelo contrário, Chang mostra que quer usar os recursos financeiros de que dispõe para tentar absolvição pelo júri ao invés de tentar acordo com o departamento de Justiça doas EUA. Chang é acusado de ter recebido entre 5 a 7 milhões de dólares de subornos da Privinvest e parece estar disposto a usar este dinheiro para contratar bons advogados para o defender. Segundo a acusação, o dinheiro de Chang foi transferido para contas bancárias no exterior, pelo que continua a estar à sua disposição<sup>7</sup>.

O sistema judicial americano permite que um grupo de cidadãos sem nenhum conhecimento básico sobre a matéria em julgamento tome decisão de condenar ou absolver um arguido, declarado-o culpado ou não culpado.

O tipo de complexidade de crimes de que Chang é acusado – conspiração para cometer crimes financeiros – dificulta a compreensão de cidadãos americanos comuns residentes em Brooklyn (a área de jurisdição do tribunal onde Chang será julgado). E, quando os membros do júri não compreendem bem até que ponto o arguido cometeu os crimes de que é acusado, e como isso ofende os seus interesses (aos membros do júri), tendem a declará-lo não culpado. Foi isto que sucedeu com o Jean Boustani em 2019.

Entretanto, sabe-se que depois da absolvição de Jean Boustani no Tribunal de Brooklyn, os procuradores americanos consideraram transferir o julgamento dos outros arguidos do mesmo – Chang seria o primeiro – para um tribunal de Manhattan, onde há maior probabilidade de se constituir um júri que melhor compreenda as acusações que pesam contra os réus.

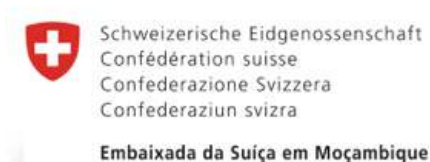
## Referências

- 1 Ford, A. (8 de Junho de 2023). Re: United States v. Boustani, Case No. 18-cr-681 Letter Motion for Conference. Ford O'Brien Landy LLP.
- 2 Adam C. Ford. Disponível em <https://www.fordobrien.com/attorney/adam-c-ford/> (consultado a 10 de Junho de 2023)
- 3 MazLoum advogados (2019). O que Significa Crime do Colarinho Branco? Disponível em <https://mazloum.adv.br/o-que-significa-crime-do-colarinho-branco/#about> (consultado a 10 de Junho de 2023)
- 4 Nhamirre, B (2022). Cronologia do processo da extradição de Manuel Chang. CIP. Disponível em <https://www.cipmoz.org/pt/2022/08/03/cronologia-do-processo-da-extradicao-de-manuel-chang/> (consultado a 10 de Junho de 2023)
- 5 Nhamirre, B (2023). Tribunal Constitucional sul-africano nega recurso a Moçambique e Manuel Chang será extraditado para os EUA. CIP. <https://www.cipmoz.org/pt/2023/05/24/tribunal-constitucional-sul-africano-nega-recurso-a-mocambique-e-manuel-chang-sera-extraditado-para-os-eua/> (consultado a 10 de Junho de 2023)
- 6 United States Department of State (2019). Country Reports on Human Rights Practices for 2018. *Bureau of Democracy, Human Rights and Labor*. Disponível em <https://www.state.gov/wp-content/uploads/2019/03/South-Africa-2018.pdf> (consultado a 10 de Junho de 2023)
- 7 Chavo, A. (17 de Maio de 2023). Manuel Chang recebeu USD 7 milhões do Grupo Privinvest. O País. Disponível em <https://opais.co.mz/manuel-chang-recebeu-usd-7-milhoes-do-grupo-privinvest/> (consultado a 10 de Junho de 2023)



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Norwegian Embassy



Reino dos Países Baixos



## Informação editorial

**Director:** Edson Cortez

**Autor:** Borges Nhamirre

**Revisão de Pares:** Edson Cortez

**Revisão Linguística:** Samuel Monjane

**Propriedade:** Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,  
Bairro da Sommerschild, nº 124  
Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917  
Cel: (+258) 82 3016391  
[f](#)@CIP.Mozambique [t](#)@CIPMoz  
[www.cipmoz.org](http://www.cipmoz.org) | Maputo - Moçambique